

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado



ANNO IV

ASSIGNATURAS
Anno 125000
Semestre 75000

THEREZINA, terça-feira 22 de dezembro de 1914

Redação e Officinas Praça Rio Branco n.º 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero tirado 200

N.º 291

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 19.

O Supremo Tribunal sorteou a comissão para dar parecer no concurso de juiz federal do Piauí, sendo sorteados os ministros Guimarães Natal, Pedro Mibielli e Coelho de Campos.

RIO, 19.

O deputado Antonino Freire despediu-se do sr. presidente da Republica, do dr. Urbano Santos, senador Pinheiro Machado e de outros proceres da politica nacional, tendo por parte de todos o mais carinhoso acolhimento.

RIO, 19.

Tem causado passiva impressão a resolução do governo do Espirito Santo de promover a nulidade do laudo arbitral preferido ha pouco tempo, na questão de limites daquele estado com o de Minas Geraes, cujo presidente dr. Delfino Moreira, telegraphou longamente áquelle, exprimindo firmemente a sua profunda decepção ante tal procedimento.

RIO, 19.

O Supremo Tribunal Federal confirmou a sentença do juiz federal da Bahia negando *habeas corpus* ao intendente d'aquella capital sr. Julio Brandão, do qual o conselho promove a suspensão de funções.

RIO, 19.

A assembléa botelhistas, no estado do Rio, votou um protesto contra a decisão do Supremo Tribunal Federal que concedeu *habeas corpus* ao senador Nilo Peçanha. O *Jornal do Commercio* e o *Paiz* têm combatido a decisão do Supremo Tribunal, em quanto outros jornaes, *Imparcial*, *Epocha*, *Noite*, a applaudem.

RIO, 20.

Toma caracter muito serio o caso do Estado do Rio de Janeiro. O governo d'ali, dr. Oliveira Botelho, continúa com a maioria da Camara Legislativa estadual, vinte e sete deputados e a maioria da representação federal, patrocina a candidatura do tenente Fel-

ciano Sodré á presidencia do estado, que leve por competidor o dr. Nilo Peçanha, apoiado por desses is deputados estaduais inclusive a mesa da Assembléa, fracção que, simulada a eleição, fez depois a apuração da mesma em sessão extraordinária, convocada para tratar de outro assumpto, expedindo diploma de presidente do estado ao dr. Nilo Peçanha. Em vista da nullidade de tudo isto o actual governador dr. Botelho, affectou a questão ao presidente Hermes da Fonseca, que levou o caso ao conhecimento do congresso nacional e este condemnou o diploma do dr. Nilo Peçanha, sustentando theoria opposta á do Supremo Tribunal, que deu *habeas corpus* reconhecendo a mesa da fracção da Assembléa nilista. Agora o Supremo Tribunal apesara da decisão do congresso, concede *habeas corpus* para que o dr. Nilo Peçanha possa se impossor a 31 do corrente, afim de exercer o seu mandato por quatro annos. No officio em que o presidente do Supremo Tribunal dá conta ao juiz federal do Rio, dessa decisão, manda requisitar força federal para manter o accordam.

Hoje a fracção da Assembléa botelhistas levou o caso, em longo officio, ao conhecimento do congresso, discutindo o attentado á autonomia do estado e á federação com as referidas decisões do Supremo Tribunal. Os jornaes discutem o caso conforme as suas affeições politicas, affirmando uns que o presidente da Republica manterá o decreto judiciario e outros que obedecerá ao do congresso, podendo o litico, que já se manifestou a favor do tenente Feliciano Sodré. O *Jornal do Commercio* tem publicado extensas *varias* profigando a decisão politica do Supremo Tribunal. Os governadores de Pernambuco, Bahia e Alagoas felicitaram o dr. Nilo. Os outros condemnaram o acto do Supremo Tribunal.

Conta que o tenente Sodré resistirá até pela força contra o esbulho dos seus direitos.

RIO, 20.

A camara votou hoje em 3.ª discussão o orçamento da viação. Depois de grande discussão passou a emenda, mandando designarem e funcionarios do quadro dos correios para exercerem, em comissão, os cargos de administradores em todos os estados da federação, respeitados os direitos dos actuaes administradores que contarem mais de dez annos. Combatida por diversos deputados, esta emenda passou por 62 votos contra 56. Depois do *leader* declarar a conveniente approvação, foram approvadas tambem a authorisação para reformar a Estrada de Ferro Central e a Inspeccoria dos Portos; a prohibição absoluta de *passes* e passagens gratuitas por conta do governo, a authorisação para construcção de edificios para correios onde os allugueis passarem sete por cento do preço da construcção, bem como para encampar a estrada Noroeste do Brazil e encorporar a Itapurá-Corumbá, arrendando todas ellas.

Foram approvados tambem em 2.ª discussão o orçamento da fazenda e as emendas autorizando a reforma das caixas economicas e prohibindo que accumulem os congressistas vencimentos, mesmo soldo ou ordenado.

RIO, 20.

O deputado Antonino Freire e familia seguiram hoje no vapor "Brasil", tendo sido o embarque muito concorrido. Estiveram presentes no porto, em despedida ao deputado piauiense, o senador Pinheiro Machado, representante do dr. Urbano Santos da Costa Araujo, vice-presidente da Republica, drs. Miguel Rosa e familia, Marechal Firmino Pires Ferreira e familia, senador Ribeiro Gonçalves, deputado Felix Pacheco e familia, deputado Raimundo Arthur e familia, deputado Joaquim de Lima Pires Ferreira, dr. Nogueira Paranguá, dr. Tunes Ribeiro, dr. João Cabral e familia, dr. Nelson Vasconcellos, dr. Nelson Paz, dr. Mario Abreu, coronel Josino José Ferreira, dr. Aurelio

Britto, Gabriel Ferreira, além de muitos senadores e deputados de outros estados e membros da colonia piauiense &.

O deputado Antonino Freire desembarcará em Tutoya.

RIO, 20.

Embarcou o deputado piauiense Antonino Freire. Vi a bordo levar despedidas, representantes federaes desses e outros estados, general Pinheiro Machado, dr. Miguel Rosa, representantes do sr. presidente e vice-presidente da Republica, numerosas familias, innumerous patricios e amigos.

RIO, 20.

O *Imparcial*, sob o titulo *Politica do Piauí* O sr. Joaquim Pires não é candidato nem mesmo do sr. Pinheiro Machado, diz: «A famosa candidatura do sr. Joaquim Pires á cadeira do sr. Gervasio Passos, vai passar para o rol das causas archaicas. É possível mesmo que seja recolhida ao archivo nacional como simples curiosidade da historia politica da Chapada do Corisco»

Em seguida, faz outras referencias deprimentes e escreve uma ligeira entrevista que tivera com o dr. Miguel Rosa, hontem em que este dissera: «o deputado Joaquim Pires não é candidato de nosso partido á senatoria. Ainda ha dias, em uma reunião em casa do general Pinheiro Machado, este sciencificou áquelle representante piauiense, que não apoiava sua candidatura e entendia que s. ex.ª não devia insistir em contrariar a deliberação dos directores do partido, de modo que o deputado Joaquim Pires não contará no caso de insistencia, nem mesmo com o general Pinheiro Machado, e, nesse caso, aquelle deputado não será senão candidato de si mesmo.»

A candidatura do dr. Joaquim Pires á presidencia passada ver ladeiro artigo de archivos ou de mezas.

RIO, 21.

Atenção á noite estiveram no Marco da Graça, em casa do senador Pinheiro Machado, José Ferreira, dr. Aurelio

Freire, que fôza despedirse, o dr. Miguel Rosa e o deputado Joaquim Pires. No correr da conversa o senador Pinheiro Machado interpellou o deputado Joaquim Pires sobre a sua insistencia em se apresentar candidato á senatoria pelo Piauí, respondendo o mesmo deputado haver desistido de tal proposito desde que o general Pinheiro Machado se manifestara em opposição a essa pretensão sua.

Explicou, em seguida, que a entrevista ao jornal *«A Noite»*, fora dada antes de conhecer a opinião definitiva do general Pinheiro Machado, tendo casualmente sido demorada a publicação.

DO ESTADO

PERIPERY, 20.

Hoje, anniversario natalicio do exm. sr. coronel Thomaz Rebello, foi elle ás 5 horas da manhã, sorprendido com uma manifestação que seus numerosos amigos lhe fizeram. Continuum as festas em homenagem ao valoroso chefe, havendo á noite grande baile.

PERIPERY, 20.

Corre, com desusada animação, a festa de N. S. dos Remedios, padroeira desta freguesia.

—Foi inaugurado o gazometro que o povo offerceceu á bella matriz desta cidade, melhora-mento importante de que ella muito precisava.

EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES, 19.

O governo inglez decretou a annexação do Egypto sob o protectorado da Inglaterra, suspendendo o pagamento do tributo á Turquia; nomeou commissario o sr. Arthur Maemahon e publicou o *proclamação* declarando d'isto o Khediva e o *príncipe* Russin K-mel Pachá para substituílo com o titulo de Sultão do Egypto.

LONDRES, 19.

Onegaram a Maldoe, Suecia, os Soberanos dos príncipes, sozainavos, que foram recebidos festivamente e já iniciaram a conferencia annunciada, sobre a actual guerra.

numero delles, os sujeitos acti- vos, conforme a distincção de Puchta, Pandect § 80, a relação creada pela refer da dis- posição e mutuel, entendida daquela maneira;

Considerando que a propria theoria da propriedade so- bre as coisas individualmente consideradas, como é o pseudo direito que serve de fundamen- to á acção, segundo a qual, não constituindo as partes idêntes do bem commun com corpos certos, tal precisamente como é a hypothese vertente, nenhum dos comunistas pode, sem o consenti- mento de seus consortes, exerc- er sobre a totalidade do mes- mo, actos materiaes ou juridi- cos, sustentar demandas, &c;

Considerando que o Autor, ora excepto, na propositura da presente acção, não satisfaz a exigencia legal, porquanto seria preciso, antes de tudo, que lhe outubesse definitivamente algu- ma das nomeações com que elle se julga preferido, o que é ab- solutamente insustentavel, des- de que, conforme mesmo a in- telligencia que elle dá á dispo- sição constitucional sobre a composição do Tribunal de Jus- tiça, a nomeação cabia, não a determinado juiz de direito dentre os cinco mais antigos do Estado, mas a um delles in- determinadamente, á escolha do Governador;

Considerando que ao Autor, ora excepto, pode-se, quando muito, conceber um interesse de simples expectativa em relação á pretendida annullação das nomeações de desembargadores, não interesse certo, positivo, como o que deve motivar o exercicio das acções;

Considerando que o Autor, ora excepto, pelo facto de fazer parte da lista dos cinco juizes mais antigos do Estado, não adquire o direito de exigir do governador a sua nomeação de desembargador, pelo motivo já exposto de que a lista de acção é incoactível sem a preexistencia de um direito exigível e sua violação—consummada ou imminente, porque um direito incapaz de se converter em acção judicial é o direito exigível, isto é, uma faculdade jurídica a que corresponde em outro que é sujeito passivo da relação de direito em litigio;

Considerando que o governo do Estado, não tendo obrigação de nomear para o cargo de desembargador o Autor, ora excepto, embora faça este parte da dita lista, obvio é que o mes- mo excepto não tem o direito exigível de ser nomeado. A simples expectativa de ser nomeado, dada, como se dá, a sua inclusão nessa lista, está muito longe de ser equiparada a um direito seu contido em seu patrimonio, actual e certo, como qualquer coisa sua, que, tendo sido violada, ou estando sob a ameaça de ser, possa judicialmente pedir que volte a si ou lhe seja assegurada. E' o que, em tratando de caso semelhante, nos ensina João Monteiro, em sua 'Aplicação de Direito' § 80;

Considerando que taes prin- cipios, tendo sido, como foram, guardados no art. 13 da Lei n.º 221 de 29 de novembro de 1891, com relação ás causas que se fundam em lesão de direitos individuais por actos das autoridades administrativas da União: que razão haveria para que outros fossem quanto ás autoridades administrativas estaduais? Sem lesão de um direito individual, que é como si se dissesse doravante adquirido não ha acção possível;

Considerando que não tem fundamento em lei a allegação do Autor, ora excepto, de que nas causas summarias, como a de que se trata, a não serem as excepções de incompetencia de juizo e de suspenção outras não são admissíveis por direito, não são materia de defesa, como se refere a lei, e este ponto de direito indistincto, o R. G. n.º 737 de 25 de Novembro de 1891, as excepções somente se distinguem substantivamente, isto é, pela influencia illisiva ou prorogativa que exercam so-

bre a acção proposta, a por isso se dizem peremptorias ou dilatorias. Adjectivamente, isto é quanto ao processo têm to- dos um a forma só salvo a de suspenção (João Monteiro, Theor. do Proc. civ. e comm. vol. II, § 110);

Considerando que, quanto ao numero ou denominação das excepções, tambem perderem de importancia as disposições das O. ds. Liv. 3.º tits. 49 e 50, bem como as leis dos nossos praticos;

Em quaisquer causas civis ou commerciaes só podem ser opostas, sob o forma de excep- ções as seguintes: 1.º de incom- petencia e suspenção do juiz; 2.º DE ILLEGITIMIDADE DAS PARTES; 3.º de litispendencia 4.º da causa julgada; 5.º de prevenção.

As outras excepções, perem- ptorias ou dilatorias, só podem constituir defesa directa (João Monteiro, op. e § citados, Reg. n. 737 de 1850, art. 71);

Considerando que, si a lei es- tadual n. 742 de 21 de junho de 1913 estabelecendo a acção especial de que se trata, não lhe deu a natureza de acção ordinaria tambem a não deno- minou summaria, devendo por isso a dita acção estar e mere- cêndola na expressão quaisquer causas civis, sendo por isso ad- missivel no caso a excepção oposta pelo Reu, ora excepto;

Considerando, pois, tud: quan- to fôca exposto, e o mais que dos autos consta, juizo pro- vado os artigos da excepção oposta a fls 29 a 32 pelo repre- sentante do governo do Estado, e o Autor, ora excepto, barba- ral Arthur Furtado de Albu- ququerque Cavaleanti, como parte illegitima na presente acção, de que é careador. Paga por este as costas;

Publico esta em mão do es- crivão, que a intamará ás partes. Thezina, 19 de dezembro de 1914

O juiz de direito Fenelon Ferreira Castello Branco.

Amarante

Juizo districtal de Amarante, 14 de dezembro de 1914.

Illm. e exm. sr. coronel Ray- mundo Borges da Silva, m. d. governador do Estado.

Confirmando o meu telegram- ma de hoje, remetto-vos os in- clusos autos da deligencia que procedi de ordem de v. exa. para entregar a João Ribeiro Gon- çalves Filho, Demosthenes Ri- beiro Gonçalves, Americo Ver- rissimo de Castro, Francisco Antonio da Costa e Silva, Abdou Armindo de Moura, Francisco Cesario de Albuquerque e João Gonçalves Villarinho, o edificio do concelho municipal desta cidade, não se tendo effectuado a entrega porque os intimados não compareceram, nem mandaram escusas ou procurador que os representasse como tudo verá v. exa. dos referidos autos.

Cumpra adiantar a v. exa. que a chave de tal edificio fica em meu poder á disposição daquel- les senhores, a quem á entrega- rei logo que queiram e que é corrente nesta cidade que elles intimados tem o proposito de não receber o edificio alludido com o fim de crear difficulda- des ao governo do Estado.

Saudações. O juiz districtal. Luiz Gonçalves Ribeiro.

1914.—Juizo districtal da ci- dade de Amarante, Estado do Piauh. —O escrivão interino, F. F. Guimarães.—Autuamento de uma portaria do juiz districtal.—Autuação.—Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatorze em meu cartorio autuo, digo nesta ci- dade de Amarante, Estado do Piauh. autuo a portaria que se segue do que lavro este termo.—Eu Fernando Ferreira Guimarães, escrivão interino do ci-

vel, o escrevi.—Autuei.—Por- taria:—Juizo districtal da ci- dade de Amarante, Estado do Piauh, etc.—Mando ao escrivão do civil Fernando Ferreira Guimarães, que autuando esta, intime a João Ribeiro Gonçalves Filho, Demosthenes Ribeiro Gonçalves, Americo Verissimo de Castro, João Gonçalves Villarinho, Francisco Antonio da Costa e Silva, Abdou Armindo de Moura e Francisco Cesario de Albuquerque, para comparecerem hoje ás nove ho- ras da manhã no edificio do concelho municipal desta ci- dade e delle tomarem posse, afim de que possam penetrar no mes- mo edificio e livremente e sem embargo algum exercerem as funções de seu mandato, con- forme actualmente manda o ac- cordam do supremo tribunal fe- deral de doze de abril de mil novecentos e treze; como tudo foi determinado pelo exm. vice-governador do Estado em tele- gramma de hontem do juiz de direito desta comarca, e tambem por outro telegramma de hontem mandado que fosse cum- prido por este juizo, visto se achar ausente o juiz de direito.

—O que cumpra sob as penas da lei.—Amarante, 14 de dezem- bro de 1914.—Eu, Fernando Ferreira Guimarães, escrivão in- terino do civil o escrevi.—Luiz Gonçalves Ribeiro.—Certidão.—Certifico a portaria retro e su- pra, intimei hoje nesta cidade fora do meu cartorio e do audi- torio, em suas proprias pessoas, a João Ribeiro Gonçalves Filho, Demosthenes Ribeiro Gonçal- ves, Americo Verissimo de Cas- tro, Francisco Antonio da Costa e Silva, Abdou Armindo de Moura, João Gonçalves Villarinho por todo o conteúdo da mesma portaria; do que ficaram bem scientes e deixei de intimar a Francisco Cesario de Albuquer- que por não ter encontrado nesta cidade por se achar resi- dendo actualmente no municipio de São Pedro no lugar Villa Nova ou Novo Estado.—O re- ferido é verdade e de tudo dou fé.—Amarante, 14 de dezembro de 1914.—O escrivão interino do civil—Fernando Ferreira Guimarães.—Certidão.—Certi- fico que hoje das nove ás onze horas da manhã estiveram no edificio do concelho municipal desta cidade o juiz districtal desta cidade tenente coronel Luiz Gon- çalves Ribeiro e o subdelegado de policia, Manoel Lourenço de Figueiredo, á espera de João Ri- beiro Gonçalves Filho, Demos- thenes Ribeiro Gonçalves, Ame- rico Verissimo de Castro, Fran- cisco Antonio da Costa e Silva, Abdou Armindo de Moura e João Gonçalves Villarinho, para entregar o dito juizo a estes o referido edificio de accordo com a determinação do exm. sr. vice-governador do Estado em tele- gramma de hontem, e deixou de fazer a mesma entrega por- que os mesmos cidadãos não compareceram nem mandaram escusa de especie alguma, n.º obstante terem sido intimados conforme se vê da certidão re- tro; pelo que mandou o juiz que eu escrivão passasse a pre- sente certidão e lhe fizesse os autos conclusos; do que dou fé.—Amarante, 14 digo certifico mais que a chave do mesmo edificio fica, em poder do dito juiz á disposição daquelles cidadãos, do que dou fé.—Amarante, 14 de dezembro de 1914.—O escrivão interino do civil Fernando Ferreira Guimarães.—Conclusão.—E logo faço estes autos conclusos aos Juiz dis- trictal desta cidade, coronel Luiz Gonçalves Ribeiro; do que lavro este termo.—Eu Fernando Ferreira Guimarães, escrivão in- terino do civil o escrevi.—Cbos.

—Remetta-se ao exm.º vice go-

vernador do Estado, ficando traslado.—Amarante 14 de dezembro de 1914.—Gonçalves Ribeiro.—Data—e logo me fo- ram entregues estes autos com o despacho supra; do que lavro este termo.—Eu Fernando Ferreira Guimarães, Escrivão interino, o escrevi.—Remessa.—E logo faço remessa destes au- tos ao exm.º sr. vice-governador do Estado, a lhe serem entre- gués pelo respectivo Secretario do que lavro este termo.—Eu Fernando Ferreira Guimarães Escrivão interino do civil, o escrevi.—Remettidos.—Confere. R. F. Mendonça.

Corpo Militar de Policia. Serviço para o dia 22.º feira. Estado maior, o sr. 2.º tenente Samuel Oliveira.

Dia ao corpo, 1.º sargento Anizio Modesto.

Guarda de palacio, 2.º sargento Carvalho cabo Manoel Marques e corneta Manoel Bizerra.

Guarda da cadeia, 2.º sargento Jayme, cabo Alexandrino e corneta Martiniano.

Mercado esbo Segisnando Carmo Patrulha, cabo João Dias.

Guarda do quartel, cabo João Arraz.

Piquete, o esbo corneteiro José do Nascimento. Uniforme 3.º

Visão da frente da batalha

Traducção

Onde se passava isso?... Uma das particularidades desta guerra é que, apesar do meu habito dos mappaes e spezar da excellencia de detelhes dos que trago commigo, não sei nunca onde estou...

Emfim, isso se passava em alguma parte. Estou mesmo certo, si! que isso se passava na França. Eu preferiria que fosse na Alemanha, porque estaria muito perto do fogo das lin- has inimigas!

Desle cedinho, eu viajava em auto atravessando não sei quantas cidades, grandes ou pequenas. Lembra-me esta scena nun- ca tinha visto tantos automoveis, tantos soldados, tantos cavallos. Trazia-se alli cerca de cincocenta prisioneiros allemes barbados, cabeludoss, hed on- dos; não direi que tivessem um ar selvagem, porque seria lisonje- ar os, pois a maioria dos sel- vagens os verdadeiros das grandes brenhas, têm distincção e graça.

Uma rapariga, mais ou me- nos equivoas, com plumas na cabeça, que tinha parado para vel-os passar, olhava-os com decepção mal dissimulada: «En- tão, diz ella, são estes tropos que seu sujo kaiser nos propo- para nos embellezar a raça?... Ah! é bem certo!...» E para dar mais força á sua phrase inaccu- sada, ella escorrou de lado.

Em seguida, durante uma hora ou duas, campos desertos, grandes bosques amarellecidos, florestas desfolhadas, que, sob o céu triste, não se veiam mais. Fazia frio, um destes frios asperos, penetrantes, que não se conhece no meu sudoeste francez, e que dava a impressão dos paizes do norte. Aqui e alli, á beira do esminho, jaziam pequenos sepulchros solitarios ou agrupados, outros ha pou- cos revolvidos cobertos de es- folhagem fresca, e uma cruz feita de dois bastões: soldados, cujos nomes ninguém mais sa- beria tinham cabido alli, exgo- tados, para alli seabar sua ago- nia sem socorros... spensas os portebemos, no nossa carreira vertiginosa, que accleravamos cada vez mais, por causa da noite, já premata a neste fim de outubro.

A medida que se avançava, o navosiro quasi libe na se condensava como um véo mortuario.

Um silencio mais pesado do que neutra parte cabia sobre toda esta região, donde os bar- batos tinham sido repellidos, e mas que lembrava ainda tanta matança, tantos furoros, tantos gritos e tanto fogo.

No meio duma floresta, perto de uma aldeia de que não resta- va mais do que pausos de ma- rros calcinados, havia ludo a lado dois destes tumulos perio- dos quasi em me detivei: é que uma rapariga de cerca de vinte annos, alli sozinha, acompanhada humilios donquês, alguns po- des orystrantinos de a jar- dininha, e depois de des- cender os campos, esabitoz do fim do outono colhidas nas funebres cortantes:

—Conheças, minha pequena, aquellos que estão enterrados alli?

—Oh! não, senhor. Mas sei que eram francezes... Vi quando foram sepultados... Senhor, eram jovens, não tinham bigo- de ainda.

Nada estava escripto sobre estas cruzes que o inverno vai deitar por terra e que serão logo emsiglhadas na relva. Quem eram elles? Filhos de campones, de burguezas, ou de es- tellões? Quem os chora? Mãe em grandes e elegantes véos de crepe, ou mãe em modesto luto de cao por ez? Em todo o caso, todos que os amavam esbarão de viver sem saber que elles se decompozeram ali, á beira de uma estrada solitaria do extremo norte, nem que esta gentil pequena, de aposentos destruidos, veio offerecer-lhes flores numa tarde de outono, enquanto um grande frio des- cia com a noite sobre a floresta ambiente...

Mais, logo, em certa aldeia, onde se estabeleceu o comman- do dum exercito, um offical sôbe commigo para me guiar a um pnto determinado da imensa frente de batalha.

Ainda uma hora de viagem, muito rapida, através dos ermos. Todavia passámos por um destes longos comboios de auto- movis, dantes parisienses, que depois da guerra se transformam em esqouas embulantes. Nos logares onde se assentavam burguezas e burguezas, quartos de boios se agitam, sangrando, pendurados em ganchos. Se não se soubesses que ha centenas de mil homens lá em baixo, nos campos perguntar-se-lhe porque carrear tudo isso, no meio desta deserto, onde corremos a toda velocidade.

O dia baixava rapidamente, e antra-se a cubrir o estrondo con- tinuo duma tempestade que parece se desenganar á fir da terra. Ora, esse trovão, desde semanas, e acaba sem interrup- ção em toda uma linha sinuo- sa que vai de leste a oeste da França, e onde todos os dias, ah! se accumulam mortos.

Eis-nos chegados, diz o offical, que me guia. Se eu não conhecesse já os aspectos n.º vos que os allemes imprimiram ás frentes de batalha, cuidaria, apesar do canhoneio, que elle se enganara, pois á primeira vista, não se percebe nem exercito, nem soldado; estamos nun lo- gar sinistro, nun vasta planície onde a terra pardoesca está pelada, golpeada, trancada aqui e ali arvores destruchadas como por algum cataclismo de raio e de saravay; multum vestigio humano, nem mesmo vestigio de um povoado, nada, que determine tal ou qual epoca da historia, moimo se quer da geologia. E, como se encheiamos so longe immensas horizontes de florestas, que vão de todos os lados perder-se nas brumas quasi negras de oropescuço, poder-se-ia tambem julgar-se regresso aos periodos primitivos a do mundo.

«Eis-nos chegados—que dizer que é tempo de consultar

nesso auto sob arvores para que não atraia algum chuz e para pular o n.º so *charifour* - pois ha na floresta rruveada da frente, olhos vilões que nos espreitam, e n arvillhosos binoculos que lhes tornam a visão tão rapaces. Então, para chegar até á linha fogo, nosso dever é continuar a pé.

Que estranho solo! Tudo está erivado de burecos que fazem os obuzes, os quees lembram gigantescos funis, e depois tudo está arranhado, picado, semeado de bals ponteadas, de pedaçes de capacetes de ponte e de outras porcarias barbas.

Mas esta região que parecia deserta está ao contrario povadisima.

Sem duvida, somente por troglodytes, pois as habitações, desaminadas sob madeiras e invisiveis, são especies de cavernas, de moradas de toupeiras meli ecbertas de remos e de folhas; outras, na nha de Paschoas, em vira de taes architecturas... E neste vsto aspectos de flores sem idade, estas moradas humanas completam a impressão, que se já tinha, dum recuo ao fundo dos tempos.

Na verdade, isso restituiu aos Prussianos o direito de nos fazer retrogradar assim. Agueras que outrora uma cousa elegante, comparada ao sol, com bellos uniformes e musicas, a guerra elles tornaram na sorte ratera e feia, fazem-na como animaes subterrancs. E nos é forçoso imital os.

Entretanto, cabeças apparecem aqui e alli e saem des covis para ver quem chega. E ellas nada têm de prehistoric.

Nada mais que os kepis que as cobrem: figuras de soldos de nossa casa com o ar bem disposto e de bom humor, o ar divertido de quem vive lá como ocêlhos. Um sargento adianta-se, tão terroso como uma toupeira que não tivesse tido tempo de fazer sua toilette, mas tem uma linda expresso moça e alegre.

— Ide com dois ou tres homens disse-lhe eu, descarregar meu auto que está lá em baixo, atraz das arvores; lá encontrareis um milhar de pacotes de cigarros e jornas illustrados que homens e mulheres de Paris vos enviam para ajudar a passar o tempo nas trincheiras.

Que pena que eu não possa traduzir em agradecimento aos amaveis presentadores, todos os sorrisos de satisfação com que são acolhidos seus presentes.

Um ou dois kilometros ainda a fazer a pé, para chegar á linha de fogo... Um vento gelado sopra das florestas (a frente, cada vez mais mergulhadas em brumas negras, as flores taes hostis onde parece ronear a tempestade.

Tudo é lagubre, á hora crepuscular, nesta planície das pobres moradas de toupeira, e eu admiro que elles possam ser tão alegres os nossos caros soldados, no meio destas paisagens desoladas.

PIERRE LOTTI

Varias Noticias

Notas policiaes. Foi designado para patrulhar a cidade, hoje, o subdelegado de Policia do 3.º districto, sr. Manoel Francisco Monteiro.

Districos correctionaes. Foram ante-hontem, recolhidos a detenção, por disturbios, a ordem do dr. secretario de policia, as mulheres de nomes: Maria Victoria, Maria Francisca e Rosa Maria de Rosario; a ordem do subdelegado do 2.º districto, tambem por disturbios, foram recolhidos: Manoel Catharino e Conrado José Rodrigues, ainda por disturbios, a ordem do subdelegado do 4.º districto, os individuos de nomes José Fernandes e Miguel Querino e por gatunagem, a ordem do subdelegado do 5.º districto, o individuo de nome Tertuliano de Sá Francisco.

Boletim do estado atmosferico no dia 19, nas localidades servidas pelas estações tele-graphicas do estado do Piauh.

LOCALIDADES	O TEMPO
Amarante	Nublado pequena chuva madrugada
Amarração	Bom
Apparecida	Nublado
Barras	Bom, muito quente
Campo Maior	Bom
Floriano	Nublado
Jaicós	Limpo quente
Jeromenha	Nublado.
Livramento	Nublado
Natal	Nublado
Oeiras	Limpo, tarde chuvosa trovada noite, pequena chuva, ventos
Picos	Nublado quente
Peripery	Bom
Piracuruca	Bom
Parnahyba	Bom
Regeneração	Nublado, pequena chuva
Simplicio Mendes	Limpo, ventania
S. João do Piauh	Limpo, e fresco
União	Nublado

Dia 20

LOCALIDADES	OBSERVAÇÕES
Amarante	Nublado
Amarração	Bom
Apparecida	Bom
Barras	Nublado
Campo Maior	Bom
Floriano	Bom
Jaicós	Limpo, quente
Jeromenha	Bom
Livramento	Nublado
Natal	Bom
Oeiras	Nublado, quente, noite chuvosa
Picos	Nublado, quente
Peripery	Bom
Piracuruca	Bom
Parnahyba	Bom
Regeneração	Nublado
Simplicio Mendes	Limpo, muito vento
S. João do Piauh	Limpo, quente
União	Nublado

Dr. Corintho Andrade.—A chamado do governo, regressou de Pedro II, onde se achava em comissão, o exm. sr. dr. Corintho Andrade, illustrado e zeloso Secretario de Estado da policia. A s. exa. apresentamos nossas saudações.

Pelo Tribunal de Justiça.—De accordo com as disposições do regulamento, teve lugar no dia 20, ao meio dia, a eleição para presidente e vice presidente do tribunal de justiça.

Procedida a votação, no primeiro escrutinio foi eleito por 3 votos o desembargador José Lourenço para o lugar de presidente e por igual numero de votos o desembargador Baptista para o lugar de vice presidente. Tendo o desembargador Baptista renunciado o lugar, procedeu-se a novo escrutinio, sendo eleito o desembargador Aldeia Leão.

Apresentamos nossos sineeros cumprimentos aos dignos desembargadores eleitos, pela merecida distincção de seus paes.

Delegacia fiscal.—Na secção competente publicamos edital dando a classificação geral dos candidatos que se submetteram a concurso de segunda entrada cujas provas terminaram em 19 do corrente, classificação que, nos termos do Regulamento em vigor, foi feita, entre os escripturarios que obtiveram approvações eguaes, tendo-se em vista as notas existentes no ponto, a calligraphia e assiduidade embora a falta d'este á repartição fôss. motivada por molestia, ferias ou licença. O resultado é o seguinte:

Em 1.º lugar Bellino de Castro Dantas, em 2.º Humberto de Oliveira, em 3.º Luiz Neves, em 4.º Francisco Bessa, em 5.º Francisco Carlos Lopes Lima, em 6.º Lauro Carlos de Magalhães Breves, em 7.º João do Rego Monteiro Sobrinho, em 8.º Antonio Fernandes de Vasconcelles, em 9.º Paulilio Gil Castello Branco.

Aos candidatos que não se conformarem com essa classificação é facultada a interposição de recurso para o sr. ministro da fazenda, dentro do

prazo de 5 dias e por intermedio do sr. delegado fiscal presidente do concurso, conforme estatuto o respectivo Regulamento.

EDITAES

O dr. Felton Ferreira Castello Branco, juiz de direito da comarca de Therezina, capital do Estado do Piauh e presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio, &

Faz saber aos que o presente edital virem, cu della noticia tiverem, que é o seguinte o teor da acta da divisão do municipio em novas secções electoras e designação dos edificios em que devem funcionar:

—Acta na divisão do municipio de Therezina em secções electoras e designação dos edificios em que se devem proceder as eleições federaes. Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Therezina, capital do Estado do Piauh, sede do municipio de Therezina, no edificio do governo municipal, ao meio dia, ahi compareceram o dr. Antonio Celestino Franco de Sá Filho, juiz districtal, no exercicio pleno do cargo de juiz de direito desta comarca e presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio e os cidadãos José de Lóbbá Part Ilada, Justino Barbosa de Carvalho, Honorio Parentes, Arthur Ribeiro, José Moura Santos, e Clodoveu de mesma commissão, membros da mesma commissão, no corrente anno. Reunidos, entrou a commissão a trabalhar e, obedeceo ao numero de electores alistados e tendo em attenção o que dispõem o artigo vinte e seis da lei numero mil duzentos sessenta e nove de quinze de novembro de mil novecentos e quatro artigos sete e oito da lei numero dois mil quatrocentos e dezanove de onze de julho da mil novecentos e onze, e verificando que é de dois mil duzentos e noventa o numero total dos electores deste municipio, fez nova divisão do municipio da modo feita assim a divisão do municipio e designados os edificios

mais de duzentos, ram men's de cem electores. Numeradas as secções foram logo designados os edificios onde devem funcionar, to los os que se fiom dentro do perimetro da sede de municipio, cumprindo neste particular o que dispõem os paragraphos segundo e terceiro do artigo vinte e seis da referida lei numero mil duzentos sessenta e nove de quinze de novembro de mil novecentos e quatro.

De tudo o que resultou ficar o municipio dividido em doze secções, como se segue:—a primeira se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero um—Arthur Furido de Albuquerque Cavalcante, ao de numero cento e noventa e um—Antonio Gonçalves Cardozo e funcionará no edificio da Camara Legislativa, no salão das sessões; a segunda se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero cento e noventa e dois—Achilles da Silva Monteiro, ao de numero trescentos e oitenta e dois—Bruno Domieliano de Souza e funcionará no mesmo edificio da Camara Legislativa, a terceira se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero trezentos e oitenta e tres—Benedicto Teixeira de Carvalho, ao de numero quinhentos e setenta e tres—Dionizio Ribeiro Paz e funcionará no edificio da Municipalidade; a quarta se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero quinhentos e setenta e quatro—Delfino Vas Pereira de Araujo, ao de numero trezentos e sessenta e quatro—Felipe Ferreira Soares e funcionará no Lyceu Piauhense, no salão das aulas, a quinta se compõe de cento e noventa e um electores do de numero setecentos e sessenta e cinco—Firmo Antonio Marques ao de numero novecentos e cinco e cinco—João Gonçalves Pedreira e funcionará no mesmo edificio do Lyceu Piauhense, no salão de entrada, onde já funcionava, a sexta se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero novecentos e cinco e sete—José Bemvindo de Moraes, ao de numero mil trescentos e trinta e sete—João de Medeiros Soares e funcionará no Tribunal de Contas, a oitava se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero mil trescentos e trinta e oito—Joaquim Pereira da Rocha, ao de numero mil quinhentos e vinte e oito—Luiz de Abreu Bacellar e funcionará na Directoria da Hygiene, a nona se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero mil quinhentos e vinte e nove—Lazaro José de Sant'Anna, ao de numero mil setecentos e dezanove—Manoel Raimundo da Paz Sobrinho e funcionará na Secretaria de Policia, a decima se compõe de cento e noventa e um electores, do de numero mil setecentos e vinte—Mariano Xavier do Carmo, ao de numero mil novecentos e dez—Pedro Ferreira Campos e funcionará no edificio do Forum, no salão do Tribunal do Jury; a decima primeira se compõe de cento e noventa electores, do de numero mil novecentos e onze—Pedro Rodrigues da Silva, ao de numero dois mil e cem—Romão Ferreira Soares e funcionará no edificio do Forum no salão do Tribunal de Justiça; a decima segunda se compõe de cento e noventa electores, do de numero dois mil cento e um—Raymundo José Delgado, ao de numero dois mil duzentos e noventa—Wisdemir do Rego Abru e funcionará na repartição de Obras Publicas, no edificio contiguo ao da frente. E feita assim a divisão do municipio e designados os edificios

am que as secções electoras de-vem funcionar, na proxima legislatura de mil novecentos e quinze a mil novecentos e dezanove, lavru-se a presente acta que será assignada por todos e que será publicada pela imprensa e affixada no lugar do costume. Eu Samuel Cunha, escriptivo do judicial, servindo junto á commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio a escrevi. (Assignado).

Antonio Ce'sino Franco de Sá Filho, P., José de Lóbbá Portelada, Justino B. de Carvalho, Honorio Parentes, Arthur Ribeiro, José João dos Santos e Clodoveu de Moura Santos. E para conhecimento de todos se passa o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa.

Eu, Samuel Cunha, escriptivo do judicial, servindo junto á commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio, o escrevi.

Therezina, 19 de dezembro de 1914.

Felton Ferreira Castello Branco

DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL NO PIAUHY

CONCUR O DE SEGUNDA ENTRANCIA DE FAZENDA

Edital n.º 19

De ordem do sr. delegado fiscal, presidente do concurso de segunda entrada para empregos de fazenda, que se realizou em virtude da portaria do sr. ministro n.º 6, de 4 de julho de 1913 fazo publico de accordo com o art. 37 do regulamento anexo ao decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, que se procedeu, heje, á classificação geral dos candidatos feita na conformidade do artigo 24 do referido regulamento, levando-se em conta para os concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas—Bellino de Castro Dantas, Humberto de Oliveira, Francisco Bessa e Luiz Neves, com o total de 12 pontos, cada um; Francisco Carlos Lopes Lima e Lauro Carlos de Magalhães Breves, com 11, cada um; e João do Rego Monteiro Sobrinho, Antonio Fernandes de Vasconcelles e Paulilio Gil Castello Branco com 9, cada um, a calligraphia, a assiduidade á repartição e as notas existentes nos livros do ponto d'esta delegacia e da sifandega da Parnahyba, dando o seguinte resultado: 1.º lugar Bellino de Castro Dantas, 2.º dito Humberto de Oliveira, 3.º dito Luiz Neves, 4.º dito Francisco Bessa, 5.º dito Francisco Carlos Lopes Lima, 6.º dito Lauro Carlos de Magalhães Breves, 7.º dito João do Rego Monteiro Sobrinho, 8.º dito Antonio Fernandes de Vasconcelles e 9.º dito Paulilio Gil Castello Branco.

Secretaria do concurso de segunda entrada. Na delegacia fiscal do thesouro nacional no Piauh, em 21 de dezembro de 1914.

Benedicto José Fernandes de Castro,

1.º escripturario secretario do concurso.

O 2.º supplente do juiz substituto federal, abaixo assignado, no impedimento do 1.º supplente, que acha-se em exercicio pleno do cargo de juiz substituto &

Convida por este edital o procurador da Republica, os membros effectivos e supplentes da commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio, para comparecerem no dia 30 do mez corrente, ao meio dia, no edificio do governo municipal, a fim de se proceder, em junta, á organização das mesas electoras que tem de presidir ás eleições federaes neste municipio, tudo na forma disposta nos arts 61 e seguintes da lei n.º 1269 de 15 de novembro de 1904.

Therezina, 20 de dezembro de 1914.

O 2.º supplente, João da Cruz Monteiro,